Anulada

Lei nº 225, de 1º de Dezembro de 1951.

Autoriza aquisição de prédios.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulg a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adqu ir, por compra, três prédios necessários ao prolongamento da rua São Benedito, de propriedade dos Senhores Eugenio Nóbrega da Silva, Fern do Boudart e João Rogado, pelos preços, respectivamente, de Cr$ 50.000, c (cinquenta mil cruzeiros) Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e Cr$ 50.000,0 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para realização da compra poderá o Prefeito passa escrituras de compromisso, ou definitivas, emitindo letras para resgate em 1952, correndo essa despesa por conta das verbas próprias consignadas no orçamento daquele exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de Dezembro de 1951.

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Dezembro de 1951.

Secretario da Prefeitura